



**Bertinatto Máquinas Eireli**

Tel.: (51) 3061-2221

E-mail: [admcomercial@priorigrupo.com.br](mailto:admcomercial@priorigrupo.com.br)

Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1ª – Itaipava  
Itajaí – SC – CEP 88.316-701

[www.priorigrupo.com.br](http://www.priorigrupo.com.br)

Ao

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul - CIRENOR

Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 005/2026

Processo Administrativo nº 012/2026

Data/hora da sessão: 05.05.2026

Objeto da Licitação: **Rolo Compactador**

A empresa **BERTINATTO MÁQUINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0002-22, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n.º 429, sala 1ª, bairro Itaipava, Itajaí/SC – CEP 88.316.701, por intermédio de seu representante legal, Sr. Neuri Bertinatto, portador da Carteira de Identidade nº 8050875973 e do CPF nº 589.382.490-34, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao presente Edital.

A parte impugnante é interessada em participar da presente licitação, mas o edital faz exigências ilegais e excessivas, além de contrariar diametralmente a Lei nº 14.133/2021 (*Lei Geral de Licitações*), assim como outros dispositivos legais e constitucionais.

Tais exigências constituem **vícios**, os quais, uma vez que não corrigidos tempestivamente, **implicarão no comprometimento da higidez jurídica do presente certame**, com consequências que poderão acarretar a suspensão da licitação pelas instâncias judiciais. Assim, a parte impugnante, passa a expor as razões que fundamentam a presente impugnação.

## **1. DA RESTRIÇÃO DA COMPETIÇÃO**

Existem muitas marcas de máquinas pesadas no mercado mundial, e todos os equipamentos por elas fabricados possuem especificações semelhantes. Portanto, o desempenho, produtividade e qualidade que apresentam é praticamente o mesmo. A capacidade final destes maquinários é suficiente para suprir, com margem, a demanda de serviço público de uma Prefeitura,



**Bertinatto Máquinas Eireli**

Tel.: (51) 3061-2221

E-mail: [admcomercial@priorigrupo.com.br](mailto:admcomercial@priorigrupo.com.br)

Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1ª – Itaipava  
Itajaí – SC – CEP 88.316-701

[www.priorigrupo.com.br](http://www.priorigrupo.com.br)

motivo pelo qual as pequenas diferenças entre um modelo e outro não alteram tampouco interferem no resultado final.

Ocorre que, ao levar em consideração ínfimas diferenças entre um modelo e outro, **o único resultado será a exclusão de determinadas marcas presentes no mercado. Com isso, consequentemente estará restringindo e impossibilitando a efetivação do melhor negócio para a Administração Pública, qual seja, a aquisição de um maquinário de qualidade pelo menor preço, o que é flagrantemente ilegal.**

No que se refere à necessidade de se garantir a ampla competitividade nos processos licitatórios, o Superior Tribunal de Justiça - STJ já decidiu:

*É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, **mas sim garantir a ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.** (Recurso Especial nº 361736-SP, DJ de 31/03/03, p. 00196; Relator Min. Franciulli Netto). (grifo nosso)*

Quanto maior o número de participantes aptos a concorrer, maiores são as chances de se alcançar preços mais vantajosos, inovação e eficiência. A Administração Pública deve, portanto, elaborar editais com **critérios objetivos, especificações técnicas amplas, justificativas claras para eventuais restrições, e procedimentos transparentes**, estimulando a participação de empresas de diferentes portes e regiões.

A ampliação da competitividade não apenas fortalece a lisura do processo licitatório, mas também promove um ambiente de maior confiança entre o setor privado e o Estado. Um mercado concorrencial saudável reduz riscos de corrupção, amplia a eficiência do gasto público e contribui para a entrega de serviços e bens de maior qualidade à sociedade. O art. 11 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a **competitividade é elemento essencial do procedimento licitatório.**

Assim, combater o direcionamento e fomentar a competitividade não é apenas uma exigência legal, mas uma condição essencial para a construção de uma gestão pública mais ética, eficiente e orientada ao interesse coletivo.



**Bertinatto Máquinas Eireli**

Tel.: (51) 3061-2221

E-mail: [admcomercial@priorigrupo.com.br](mailto:admcomercial@priorigrupo.com.br)

Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1ª – Itaipava  
Itajaí – SC – CEP 88.316-701

[www.priorigrupo.com.br](http://www.priorigrupo.com.br)

Destaca-se, portanto, a **inclusão de exigências altamente específicas**, condição que somente corrobora com a conjuntura fática até aqui exposta, a qual demonstra a existência de um **escancarado direcionamento licitatório**.

## **2. DA EXIGENCIA DE MOTOR DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO**

O edital exige que a máquina licitada esteja equipada com *motor da própria fabricante do equipamento ou do grupo*, contudo, a exigência do edital é altamente específica, ao passo que exige, **sem qualquer justificativa**, que o motor seja fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento dos rolos compactadores ofertados.

Tal especificidade é tecnicamente **exagerada, excessiva, desnecessária e irrelevante**; com a evolução da indústria, os fabricantes de máquinas pesadas aderiram ao formato de “montadoras”, deixando de serem os “fabricantes” de seus próprios motores. Ser uma “montadora” significa deter a tecnologia, projeto e investimento necessários para reunir os componentes e montar o seu produto e não necessariamente “fabricar” os componentes do seu produto.

Da mesma forma como a *Ford, General Motors* e tantas outras montadoras, “montam” os seus veículos, a *LIUGONG* monta suas máquinas com o que há de melhor. Isso é **economicamente e tecnicamente** melhor para o consumidor final, no caso, a Administração Pública.

Considerando que a exigência tenha como fundamento questões relacionadas a garantia e assistências técnica, frisamos que tanto a LiuGong possui ampla e total garantia de seus produtos no Brasil, bem como dispõe de assistência técnica plenamente qualificada.

É incontroverso que parte significativa das fabricantes de máquinas da linha amarela optaram por estabelecerem parcerias, com montadoras exclusivas de motores, a fim de que o desenvolvimento destas peças pudesse se dar de forma mais especializada e, em contrapartida, possibilitasse o oferecimento da mesma máquina por um valor final reduzido. Explica-se.

Tornou-se regra este fato ao passo que tais parcerias se mostram **economicamente** mais benéficas para o consumidor, porque o esforço empresarial com a pesquisa, projeto e custo de produção dos componentes da máquina, são suportados pelas empresas que



**Bertinatto Máquinas Eireli**

Tel.: (51) 3061-2221

E-mail: [admcomercial@priorigrupo.com.br](mailto:admcomercial@priorigrupo.com.br)

Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1ª – Itaipava  
Itajaí – SC – CEP 88.316-701

**[www.priorigrupo.com.br](http://www.priorigrupo.com.br)**

produzem especificamente tais componentes, que repassam apenas o preço final do produto pronto para a montadora da máquina, a qual detém a tecnologia para a montagem da máquina como um todo, gerando tudo isso economia de preço final que é repassado ao consumir e maior competitividade no mercado.

Além disso, uma empresa que só produz motores possui **elevada especialização**, resultando em propulsores com maior qualidade, eficiência, desempenho, durabilidade e economicidade, sendo isso **tecnicamente** melhor para o consumidor, ao contrário de um fabricante de máquinas que se aventura em fabricar, também, os outros componentes do seu equipamento, deixando com isto, de atingir a mesma especialização em razão da diluição do seu objetivo empresarial, o qual fica difuso.

Nesta toada, é equivocado concluir que haverá um melhor funcionamento das máquinas caso os seus motores sejam da mesma marca que o equipamento, pois esses tipos de máquinas pesadas se movimentam a partir da força do seu **sistema hidráulico**, o qual é composto por vários componentes e peças, e tem origem na bomba hidráulica. O motor fornece a energia cinética, depois, a bomba hidráulica converte tal energia em *energia hidráulica*, dando início ao *sistema hidráulico*. Todos estes componentes funcionam de forma interligada e para que tudo isso aconteça é necessário que haja **sinergia** entre tais componentes.

Por esse motivo é que **tal exigência é impertinente e desnecessária**, não trazendo benefício ou vantagem para a qualidade, produtividade, desempenho e economicidade da máquina, pelo contrário, traz a desvantagem de deixar o consumidor (Administração Pública) restrito apenas à assistência técnica do fabricante da máquina para manutenções no motor, ao invés de poder demandar esta manutenção de duas marcas distintas.

Nesta trilha, **não há justificativa técnica plausível apta a fundamentar a exclusão da empresa impugnante somente em razão desta ofertar rolo compactador que não está equipado com motor do mesmo fabricante do maquinário ou grupo.**

A finalidade legal da licitação é, portanto, garantir a **competitividade**, a fim de que se propicie a aquisição de um bem necessário ao serviço público, sem privilégios ou preferências a quem quer que seja.

### 3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer:

**a)** o recebimento, apreciação e resposta da impugnação no prazo legal, sob pena de nulidade por violação do princípio do contraditório e da ampla defesa, **assim como o enfrentamento de toda a matéria impugnada com exposição do fundamento de fato, técnico, jurídico e legal de sua decisão.**

**b)** no mérito, a **procedência da impugnação**, por meio da **exclusão** das exigências acima impugnadas;

**b.1) Alternativamente**, na remota hipótese de não exclusão, requer seja dada procedência à presente impugnação, a fim de que se proceda a **retificação dos tópicos aqui hostilizados**, com vistas a possibilitar a ampla concorrência licitatória, evitando que reste caracterizado o direcionamento do certame e a limitação da competição.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente forem considerados pertinentes, por meio do endereço eletrônico [admcomercial@priorigrupo.com.br](mailto:admcomercial@priorigrupo.com.br) ou telefone (51) 3061-2221.

Prestigiando a Lei e a competitividade,

Pede e espera deferimento.

Itajaí/SC, 22 de abril de 2026.

---

**Bertinatto Máquinas**

Neuri Bertinatto





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.920.102/0002-22</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/04/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BERTINATTO MAQUINAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA</b>	NÚMERO <b>429</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1A</b>
---	----------------------	-------------------------------

CEP <b>88.316-701</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIPAVA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAJAI</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMCOMERCIAL01@PRIORIGRUP0.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3061-2221</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2026** às **10:04:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600288329

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BERTINATTO MAQUINAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2357148028

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

29 Julho 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9086056 em 31/07/2023 da Empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11920102000141 e protocolo 232133077 - 03/07/2023. Autenticação: 1A5B89911E1A3D959EDD169A837CD3349DBEE447. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/213.307-7 e o código de segurança YqKG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





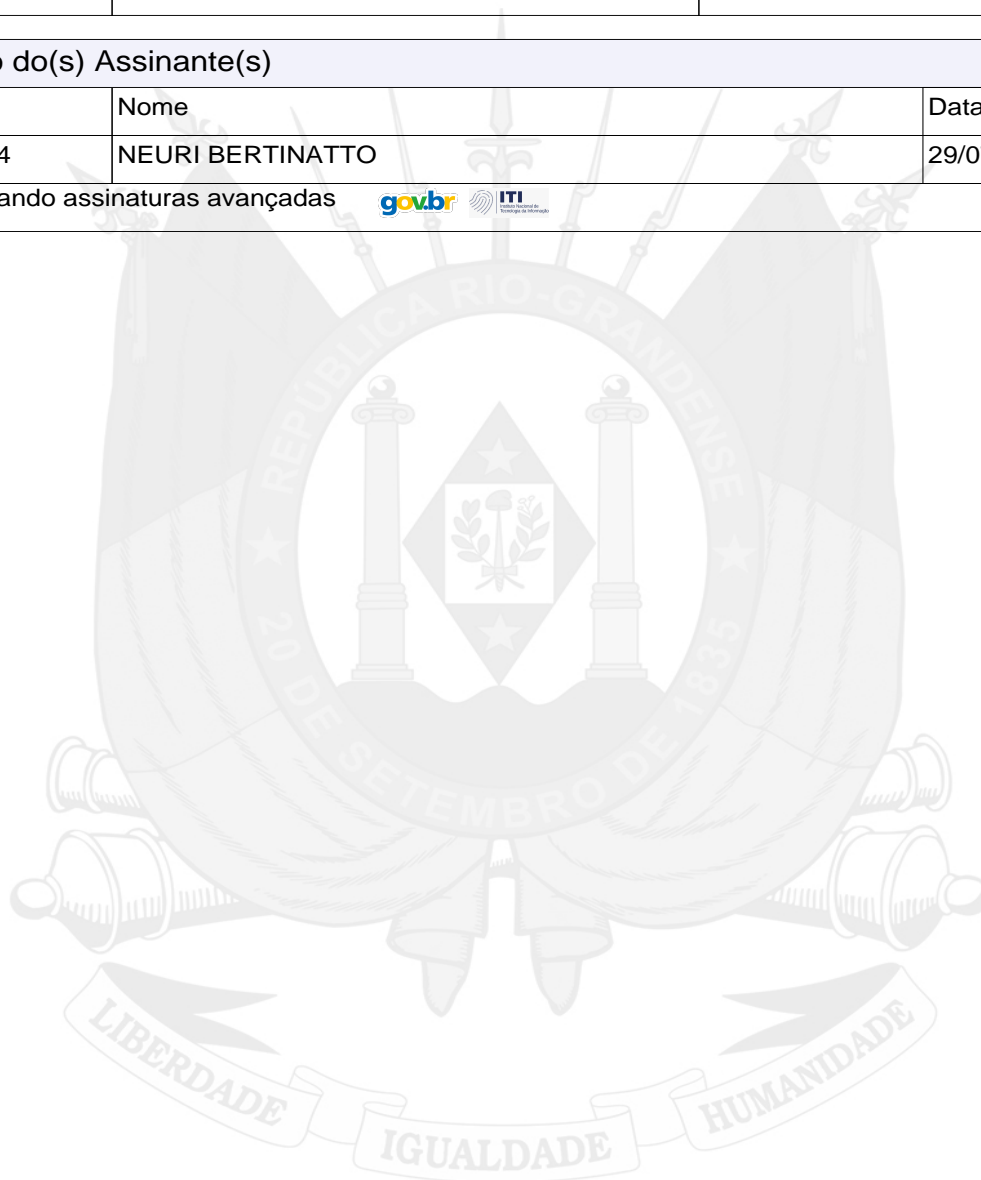
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/213.307-7	RSN2357148028	02/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.382.490-34	NEURI BERTINATTO	29/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9086056 em 31/07/2023 da Empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11920102000141 e protocolo 232133077 - 03/07/2023. Autenticação: 1A5B89911E1A3D959EDD169A837CD3349DBEE447. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/213.307-7 e o código de segurança YqKG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL “BERTINATTO MAQUINAS LTDA.”**

O infra-assinado **NEURI BERTINATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em inscrito no CPF sob nº 589.382.490-34, documento de identidade nº 8050875973, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Av. Independência, 56 apto.201, B.Independência, CEP 90035-070 em Porto Alegre – RS, constituída sob a forma de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de “**BERTINATTO MAQUINAS LTDA**”, com sede social a Rua João Moreira Maciel, 3670 Pavilhão A, B.Humaita, CEP 90251-800 em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, com seu registro arquivado na MM Junta Comercial do Estado de RS sob NIRE nº 43600288329 em 13/09/2017, resolve alterar seu Ato Constitutivo, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02 conforme as cláusulas a seguir descritas:

**PRIMEIRA:** A EIRELI informa que foi automaticamente transformada em LTDA.

**SEGUNDA:** A sociedade abre neste ato uma Filial sito a Rodovia Governador Mario Covas, 256 sala 143, B.Padre Mathias, CEP 29157-100, Cariacica - ES.

§ Único: A Filial terá o seguinte objeto social: Locação, Distribuição e Comércio Atacadista e Varejista de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola; Maquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Comercio de Partes e Peças de reposição; Comercio Atacadista e Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comercio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos e usados; Importação e Exportação de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola; Maquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Importação e Exportação de Partes e Peças de reposição; Prestação de Serviços Mecânicos e Assistência Técnica; Transporte Rodoviário de Cargas; Locação de Automóveis; Locação de Automóveis com condutor; Locação de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola com operador; Serviços de Portaria, Limpeza, Ascensorista, Telefonista, Copa, Cozinha, Escritório, Construção Civil, Terraplanagem, Jardinagem, Pintura, Coleta e Entrega de Produtos e Materiais e Representações Comerciais de Maquinas e Equipamentos.

**TERCEIRA:** O capital social de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) é neste ato aumentado para R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, constituído de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas de capital social, com valor nominal de cada quota no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). e está assim dividido:

- o sócio **NEURI BERTINATTO** com 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor total de 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

**QUARTA:** O capital social de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) está dividido entre as unidades da seguinte forma:

- Para a Matriz sito a Rua João Moreira Maciel, 3670 Pavilhão 1, B.Humaita, CEP 90251-800 em Porto Alegre – RS, fica destinado o valor de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais).



- Para a Filial 1 sito a Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1A, B.Itaipava, CEP 88316-701 em Itajai – SC, fica destinado o valor de R\$ 500.000,00 (Trezentos mil reais).
- Para a Filial 2 sito a Rodovia Governador Mario Covas, 256 sala 143, B.Padre Mathias, CEP 29157-100, Cariacica - ES, fica destinado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Em decorrência do pactuado resolve consolidar seu Ato Constitutivo na forma a seguir transcrita:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NEURI BERTINATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 589.382.490-34, documento de identidade nº 8050875973, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Av. Independência, 56 apto.201, B. Independência, CEP 90035-070 em Porto Alegre – RS, constituída sob a forma de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de “**BERTINATTO MAQUINAS LTDA.**”, com sede social a Rua João Moreira Maciel, 3670 Pavilhão A, B.Humaita, CEP 90251-800 em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, com seu registro arquivado na MM Junta Comercial do Estado de RS sob NIRE nº 43600288329 em 13/09/2017.

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de “**BERTINATTO MAQUINAS LTDA.**”.

§ 1º – A sociedade iniciou as atividades em 29 de Abril de 2010 e sua duração é por tempo indeterminado.

§ 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SEGUNDA:** A empresa possui Matriz e Filiais nos endereços abaixo identificados:

- Matriz sito a Rua João Moreira Maciel, 3670 Pavilhão A, B.Humaita, CEP 90251-800 em Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0001-41, registrada na JUCERS sob NIRE nº 43600288329.
- Filial 1 sito a Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1A, B.Itaipava, CEP 88316-701 em Itajai – SC, inscrita no CNPJ sob nº 11.920.102/0002-22, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42902051967.
- Filial 2 sito a Rodovia Governador Mario Covas, 256 sala 143, B.Padre Mathias, CEP 29157-100, Cariacica - ES.

**TERCEIRA:** O objeto social da empresa é: Locação, Distribuição e Comércio Atacadista e Varejista de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola; Maquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Comercio de Partes e Peças de reposição; Comercio Atacadista e Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comercio Atacadista e Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários novos e usados; Importação e Exportação de Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola; Maquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Importação e Exportação de Partes e Peças de reposição; Prestação de Serviços Mecânicos e Assistência Técnica; Transporte Rodoviário de Cargas; Locação de Automóveis; Locação de Automóveis com condutor; Locação de

2



Maquinas e Equipamentos para uso Comercial, Industrial e Agrícola com operador; Serviços de Portaria, Limpeza, Ascensorista, Telefonista, Copa, Cozinha, Escritório, Construção Civil, Terraplanagem, Jardinagem, Pintura, Coleta e Entrega de Produtos e Materiais e Representações Comerciais de Maquinas e Equipamentos.

**QUARTA:** A composição do capital social de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, constituído de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuída entre os sócios:

- o sócio **NEURI BERTINATTO** com 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor total de 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**QUINTA:** A participação dos sócios na distribuição dos lucros e perdas será definida em Assembléia Geral Anual convocada especificamente para essa finalidade.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**SEXTA:** O capital social da empresa de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, está dividido da seguinte forma:

- Para a Matriz sito a Rua João Moreira Maciel, 3670 Pavilhão A, B.Humaita, CEP 90251-800 em Porto Alegre – RS, fica destinado o valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
- Para a Filial 1 sito a Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 429, sala 1A, B.Itaipava, CEP 88316-701 em Itajai – SC, fica destinado o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- Para a Filial 2 sito a Rodovia Governador Mario Covas, 256 sala 143, B.Padre Mathias, CEP 29157-100, Cariacica - ES, fica destinado o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**SETIMA:** A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **NEURI BERTINATTO**, sendo exercida de forma individual e assim representa a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente.

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para individualmente representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, tudo podendo assinar para o bom desempenho dos objetivos sociais da sociedade.

§ 2º O administrador recebe um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, endosso ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



**OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores serão obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada por qualquer um dos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**DECIMA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- o pedido de concordata.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA:**

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

**DÉCIMA QUINTA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA SEXTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**DÉCIMA SETIMA:** Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos no art.1011 § 1º do Novo Código Civil, declarando assim que não está condenada a pena por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**DECIMA OITAVA:** Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.



**DECIMA NONA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**VIGESIMA:** Revogam-se todas as disposições contidas nos instrumentos contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente para que produza efeitos legais.

Porto Alegre, 05 de Junho de 2023.

---

NEURI BERTINATTO







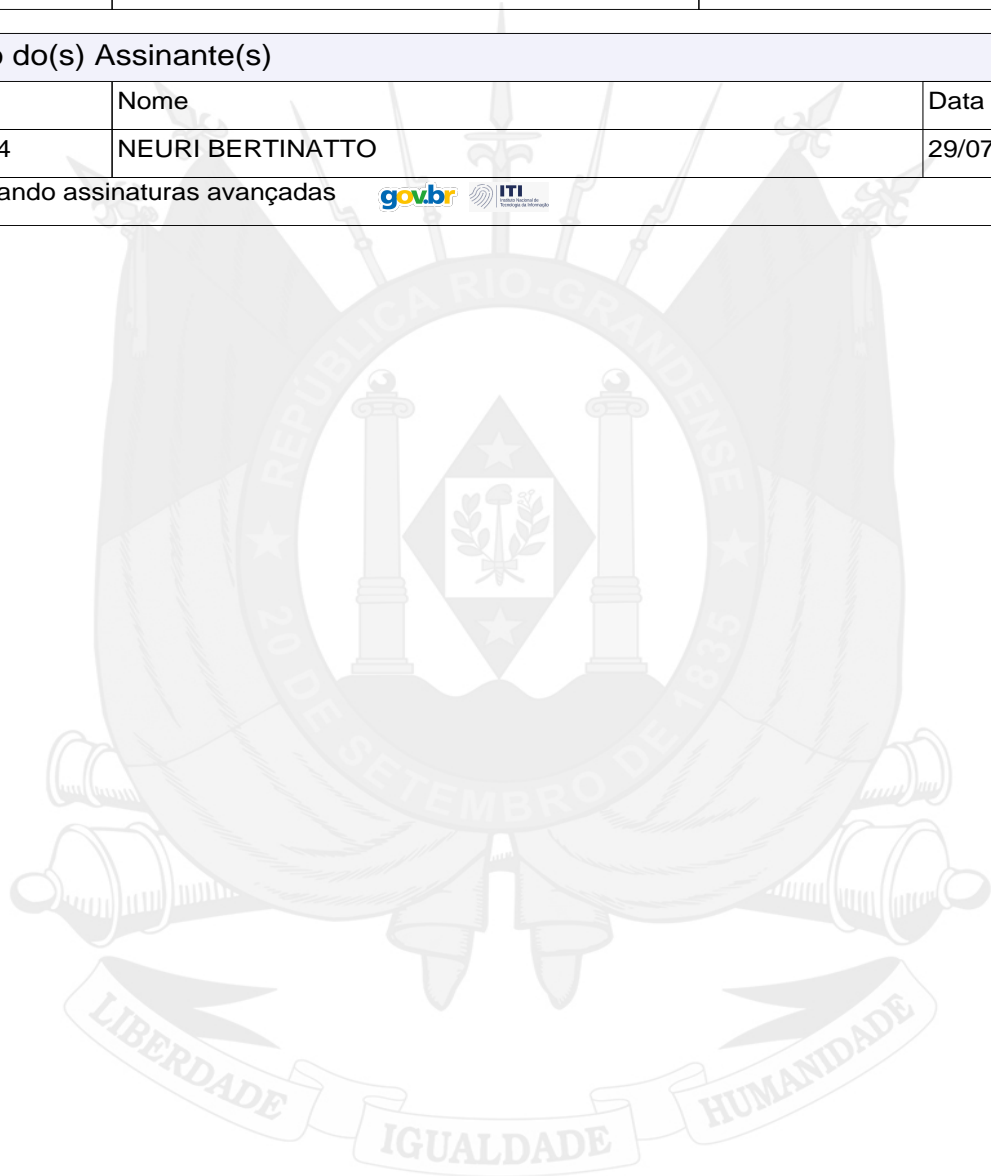
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/213.307-7	RSN2357148028	02/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.382.490-34	NEURI BERTINATTO	29/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9086056 em 31/07/2023 da Empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11920102000141 e protocolo 232133077 - 03/07/2023. Autenticação: 1A5B89911E1A3D959EDD169A837CD3349DBEE447. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/213.307-7 e o código de segurança YqKG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL




## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, de CNPJ 11.920.102/0001-41 e protocolado sob o número 23/213.307-7 em 03/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9086056, em 31/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.382.490-34	NEURI BERTINATTO	29/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
589.382.490-34	NEURI BERTINATTO	29/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2023, às 16:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/213.307-7.



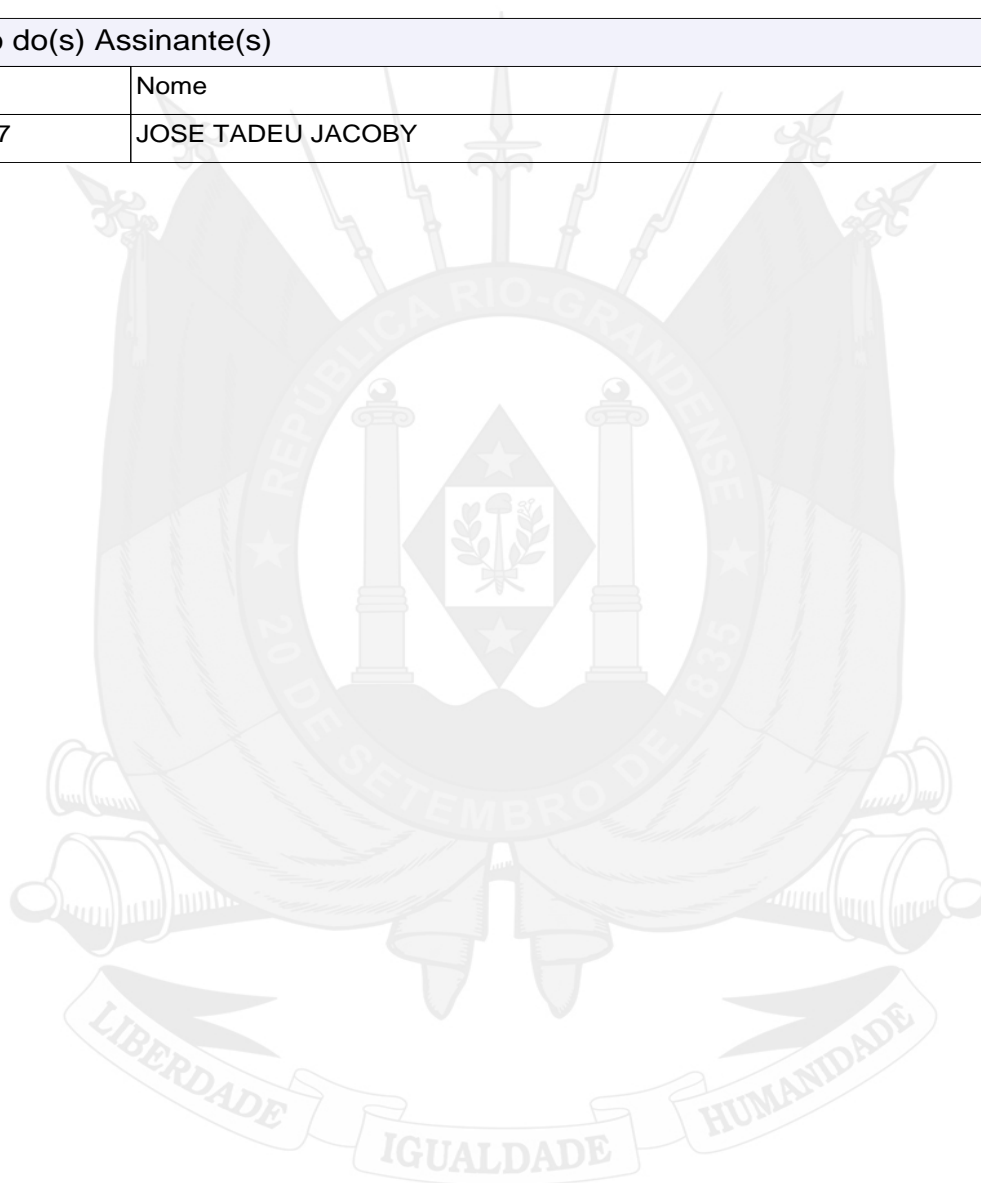


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 31 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9086056 em 31/07/2023 da Empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, CNPJ 11920102000141 e protocolo 232133077 - 03/07/2023. Autenticação: 1A5B89911E1A3D959EDD169A837CD3349DBEE447. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/213.307-7 e o código de segurança YqKG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/213.307-7 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9086056 em 31/07/2023 da empresa 4360028832-9 BERTINATTO MAQUINAS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077679-6	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS 256 SALA 143 - BAIRRO PADRE MATHIAS CEP 29157-100 - CARIACICA/ES

31 de jul de 2023

